



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Administrativo nº MA-675/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº22/2024/TRT11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO E A
EMPRESA TELESPAZIO BRASIL S/A.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pela Sra. **DEVANE BATISTA COSTA**, Diretora Geral e Ordenador de Despesas, em substituição, nomeado em conformidade ao Regime Interno Deste Tribunal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **TELESPAZIO BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.214.014.0001-33, sediada na Avenida Rio Branco, n.01/1808, Centro, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20090-003, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **MARZIO LAURANTI**, Diretor-Presidente, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos do processo, tendo em vista o que consta no Processo nº **MA-675/2023** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2024/TRT11**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **90009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo de uma unidade do item 01/02 e uma do item 02/02, conforme descrição da tabela abaixo, o que equivale a 5,25% (**cinco vírgula vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no artigo 125, da **Lei nº 14.133, de 2021 combinado como item 16.2, da Cláusula décima sexta do contrato original.**

Item/ Grupo	Descrição	Unid.	Qtda.	Valor unitário (R\$)	Valor por 30 meses (R\$)
01/02	Serviço baseado em unidade móvel em âmbito regional, com prioridade de acesso à Internet Banda Larga via Satélite em órbita baixa (LEO) Corporativo, com franquia mensal mínima de 50 GB, com pontos de velocidade	Locação mensal	1	1.800,00	54.000,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Administrativo nº MA-675/2023

	média 100 Mbit/ps para download, 15 Mbit/s para upload e latência não superior a 100 ms, com fornecimento de equipamentos e acessórios de rede necessários à execução do serviço e demais especificações, conforme este Termo de Referência.				
02/02	Serviço de Instalação Inicial e Ativação do Acesso	Único	1	9.160,00	
Total Parcela Única (R\$)					9.160,00
Total Serviço 30 Meses (R\$)					54.000,00
TOTAL GLOBAL DO ACRÉSCIMO = INSTALAÇÃO + SERVIÇO					63.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 1.266,760,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Qtدا.	Valor unitário atuais (R\$)	Valores unitários após acrécimo	Valor Total (30 meses) (R\$)
01/01	Serviço baseado em unidade fixa de acesso à Internet Banda Larga via Satélite em órbita baixa (LEO) Corporativo, com franquia mensal mínima de 2 TB, com pontos de velocidade média de 100 Mbit/s para download e 15 Mbit/s para upload e latência não superior a 100 ms, com fornecimento de equipamentos acessórios de rede necessários à execução do serviço e demais especificações conforme este Termo de Referência.	Contratação de serviço mensal	11	1.600,00		528.000,00
01/02	Serviço baseado em unidade móvel em âmbito regional, com prioridade de acesso à Internet Banda Larga via Satélite em órbita baixa (LEO) Corporativo, com franquia mensal mínima de 50 GB, com pontos de velocidades mínimas 100 Mbit/ps para download, 15 Mbit/s para upload e latência não superior a 100 ms, com fornecimento de equipamentos e acessórios de rede necessários à	Contratação de serviço mensal	acrescida mais uma, totalizando 11	1.800,00	19.800,00	594.000,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Administrativo nº MA-675/2023

	execução do serviço e demais especificações, conforme este Termo de Referência.					
03/01	Serviço de Instalação Inicial e Ativação do Acesso.	Contratação de serviço cobrança Única	11	4.000,00	-	44.000,00
02/02	Serviço de Instalação Inicial e Ativação do Acesso.	Contratação de serviço cobrança única	10	9.160,00		91.600,00
02/02	Serviço de Instalação Inicial e Ativação do Acesso.	Contratação de serviço cobrança única	1	9.160,00	9.160,00	9.160,00
Valor total do serviço de cobrança única acrescida						9.160,00
Valor total do serviço cobrança mensal com acréscimo por 30 meses						1.122.000,00
Valor global da contratação						1.203.600,00
Valor global da contratação com acréscimo por 30 meses						1.266.760,00

2.2. O valor mensal da contratação passará a ser de **R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais)**.

2.3. O valor da parcela única de acréscimo é de **R\$9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 080002
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: PTRES 167936
- IV. Elemento de Despesa: 339040
- V. Nota de Empenho: 2025NE149.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da assinatura.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Administrativo nº MA-675/2023

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas, **considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.**

Manaus, data da última assinatura digital.

DEVANE BATISTA

COSTA:30811164

9

Assinado de forma digital
por DEVANE BATISTA

COSTA:308111649

Dados: 2025.11.27 15:00:34

-04'00'

DEVANE BATISTA COSTA

Diretora Geral e Ordenadora de Despesas, em substituição
do TRT11ª Região

MARZIO

LAURENTI:05454625760

Assinado de forma digital por

MARZIO LAURENTI:05454625760

Dados: 2025.12.02 10:56:42 -03'00'

MARZIO LAURANTI

Diretor-Presidente da Contratada.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



LUCIA REGINA EHM DE SA PEIXOTO

Data: 28/11/2025 10:05:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANIELLE FERREIRA
DE SALES**

BARBOSA:308112236

Assinado de forma digital

por DANIELLE FERREIRA DE

SALES BARBOSA:308112236

Dados: 2025.11.28 09:13:50

-04'00'